a/- Guaraci de Salles Bastos
Secretário

Lei n.º 504 de 8 de Agosto de 1959



Guaraci S. Bastos

da nova denominação ao Bairro
do Coqueiro.

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretam e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Passa a denominar-se "Bairro da Imaculada Conceição", atual "Bairro do Coqueiro", fazendo parte integrante deste a Av. 7 de Setembro, Loteamento Antonio Coqueiro da Silva e ruas da Conceição, Serafim Feliciano, Durante Peixoto e ruas adjacentes.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 8 de agosto de 1959

a/- Antonio Xavier
Prefeito Municipal

a/- Guaraci de Salles Bastos
Secretário